

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI -
PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A
EMPRESA CONCREART PRÉ-MOLDADOS E
CONCRETO ARMADO LTDA, PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí - PA, ao final assinado e de outro lado, a empresa **CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.557.299-7 e CREA/PA 149371-0, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 08-B, Colorado, CEP: 68456-403, Tucuruí/PA, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2566607 SSP/PA e do C.P.F. nº 468.000.772-91, residente e domiciliado na Rua J, nº 279, Bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-001/2018-PMT** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes Cláusulas e condições

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de serviços de drenagem a mais nas diversas ruas, avenidas e travessas da cidade, para lançamentos de boca de lobo e espinhas para o poço de visita e que as peças são dimensionadas de acordo com sua necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial o esgoto/efluentes) e resistência mecânica necessária de acordo com a carga que atuará sobre a peça com produções de tubos de concreto armado com diâmetros de 400, 600 e 800 mm, conforme justificativa do Secretário de Obras do Município, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		Aditivo		
				Valor	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1 - Tubos de Concreto								
1.1	Tubo em concreto armado diametro 1000 mm	Unid.	2.150,00	R\$280,00	R\$ 602.000,00	95,00	R\$280,00	R\$26.600,00
1.2	Tubo em concreto armado diametro 800 mm	Unid.	2.253,00	R\$215,00	R\$484.395,00	250,00	R\$ 215,00	R\$ 53.750,00

1.3	Tubo em concreto armado diametro 600 mm	Unid.	489,00	R\$131,00	R\$ 64.059,00	1.150,00	R\$ 131,00	R\$150.650,00
1.4	Tubo em concreto armado diametro 400 mm	Unid.	1.147,00	R\$ 75,00	R\$ 86.025,00	1.032,00	R\$ 75,00	R\$ 77.400,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA					R\$ 1.236.479,00	24,94%		R\$308.400,00

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 033.2018.20.2.001**, originário do Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT, devidamente homologado, referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) PARA DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA - PA**, celebrado em 07 de março de 2018, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data, bem como permanece como FISCAL DO CONTRATO, o Sr. MARINALDO FURTADO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3182525 e do CPF nº 594.976.002-00, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONCREART PRÉ-MOLDADOS E
CONCRETO ARMADO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE ADITIVO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP